

LEI Nº 001/2026.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 12.797/24, de 23 de dezembro de 2025, vigente para o ano de 2026.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 13 de janeiro de 2026. 30º da Emancipação.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
PREFEITA